



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2288/2022

Data: 20/10/2022

Folhas:

Rubrica:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N° 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA CONCARP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **CONCARP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.316.087/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ SOUZA MACIEL**, inscrito no CPF sob o n.º 773.3 e no RG n.º 2555 expedida pelo IFP-RJ, e pela Sra. **GLORIA LUCIA DOS SANTOS PANTALEÃO** portador da Carteira de Identidade n.º 37 expedida pelo IFP RJ e CPF .502.6 - doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ N° 11/2023**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo n.º 2288/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 11/2023, que versa sobre a contratação de limpeza para os carpetes, estofamentos utilizados por esta Autarquia, consistente com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.640,90 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.640,90 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando o Contrato nº. 11/2023 o valor de R\$ 7.922,70 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.036 – Demais Serviços de Higiene sem Locação de Mão de Obra e Nota de Empenho 443/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 11/2023, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

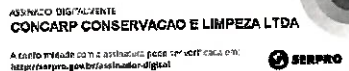


E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE



CONCARP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
Data: 11/03/2025 15:18:17-0320
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
Data: 11/03/2025 15:22:41-0302
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: termo_aditivo_assinado_assinado_assinado.pdf
Hash: a09bca7937d2c68edd773a42861ed13c8154cfc80e9008a54dz618ed2f54f21a
Data da validação: 11/03/2025 15:23:25 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CONCARP CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 00.316.087/0001-00
CPF do representante: ***.773.327-**
Nº de série de certificado emitente: 0x837905f678f96b1b6464
Data da assinatura: 11/03/2025 14:50:00 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
CPF: ***.829.197-**
Nº de série de certificado emitente: 0xe64e73fb69e382a9
Data da assinatura: 11/03/2025 15:16:17 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
CPF: ***.524.297-**
Nº de série de certificado emitente: 0x35de84e3ea752e9b
Data da assinatura: 11/03/2025 15:22:41 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

